

AUTO DE PENHORA

Aos 22 dias de maio de 2024, nesta cidade de João Pessoa e comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital, extraído dos autos da ação de Indenização por Dano Moral, processo n.º 0849522-48.2021.8.15.2001, que move JOSÉ OSMAR FERREIRA DE ARAÚJO, contra SALAS & COLCHÕES COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES EIRELI, assim sendo, nos dirigimos nós Oficiais de Justiça, à Avenida Barão do Triunfo, 481 - Varadouro, onde procedemos à **penhora e avaliação** do(s) seguinte(s) bem(ns):

SOFA ZIPER 3 MTS LINHO BRANCO NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), 2 PUFES LINHO BRANCO NO VALOR DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

E para ficar constando, eu DIRSON BARBOSA JUNIOR Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça do feito, pelas testemunhas e partes que estiveram presentes no ato, que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça Avaliador

Dirson

Oficial de Justiça Companheiro

Ballar C.

Parte e fiel depositário JANIO DA SILVA NASCIMENTO

CPF 738946724-04 Telefone 99382-2883

Testemunhas

Danniana Silva Pereira

CERTIDÃO

Certifico que logo após o ato da penhora, intimei o executado JANIO DA SILVA NASCIMENTO, para oferecer os embargos no prazo legal. O referido é verdade do qual dou fé.

João Pessoa, 22 de maio de 2024

Oficial de Justiça DIRSON BARBOSA JUNIOR

Parte no Processo JANIO DA SILVA NASCIMENTO

Fiel depositário

